



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

## - REPUBLICA POR INCORREÇÃO -

DECRETO Nº 225/2009

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;  
Considerando o Disposto da Lei Municipal nº 1637 (LDO) de 30/09/2008 art. 13º, e Lei nº 1669 de 17/12/2008 Art.6º inciso I Lei Orçamentária Anual – LOA exercício de 2009; publicada em 17/12/2008.

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 161.766,12 (cento e sessenta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e doze centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA

07.01 Departamento Rodoviário e transportes  
267820020.2.080000 Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte: 03030 Royalties e outras compensações financeiras.....R\$ 62.389,98

267820020.1.098000 Construção de Pontes Bueiros e abertura de estradas  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte: 03060 CIDE (Lei 1086666/04) art. 1º B) - exercícios anteriores..R\$ 79.376,14

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

11.02 Fundo Municipal de Assistência social  
082440007.2.173.000 Manutenção do Bolsa Família  
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
1386 Fonte: 33748 FNAS GDBF.(Exercícios Anteriores).....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 161.766,12

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é o Superávit Financeiro realizado nas seguintes Fontes de Recursos:

01030 Royalties e outras compensações financeiras.....R\$ 62.389,98  
Fonte: 01060 CIDE (Lei 1086666/04) art.1º B).....R\$ 79.376,14  
Fonte: 33748 FNAS GDBF.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 161.766,12

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 04 de novembro de 2.009

ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

## - REPUBLICA POR INCORREÇÃO -

DECRETO Nº 257/2009

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;  
Considerando o Disposto da Lei Municipal nº 1669, de 17/12/2008 Art.6º inciso I Lei Orçamentária Anual – LOA exercício de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07.02 Departamento de Obras e Serviços Públicos  
041220001.2088000 Manutenção e Oper. do Dep. De Obras e Serv. Públicos  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
705 Fonte: 1000 Recursos Ordinários Ex. Corrente.....R\$ 90.000,00

TOTAL.....R\$ 90.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é a Anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07.02 Departamento de Obras e Serviços Públicos  
041220001.2088000 Manutenção e Oper. do Dep. De Obras e Serv. públicos  
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
698 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 14.627,49

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.01 Departamento de Tesouraria  
999990099.2.027000 Reserva de Contingência  
9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
208 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 75.372,51

TOTAL.....R\$ 90.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 22 de dezembro de 2009

ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

## - REPUBLICA POR INCORREÇÃO -

TERMO DE RATIFICAÇÃO – REPUBLICA POR INCORREÇÃO

Ratifico o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade em data de 08 de janeiro de 2010, em que figura como parte interessada a Secretaria Municipal de Administração e Previdência, de molde a autorizar a dispensa de licitação visando a contratação da empresa Copel Distribuição S.A., concessionário dos serviços de distribuição de energia elétrica na região, para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, com o valor total de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), processo administrativo nº 0003/2010, procedendo-se nos moldes do parecer ali exarado.

Publique-se de acordo com as determinações legais.

Paço Municipal em, 08 de janeiro de 2010

ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade em data de 19 de janeiro de 2010, em que figura como parte interessada a Secretaria Municipal de Administração e Previdência, de molde a autorizar a dispensa de licitação visando à contratação da empresa Brasil Telecom S.A. - OI, concessionária dos serviços de telecomunicação na região, para prestação de serviços de telecomunicação de dados, telefonia fixa e internet, com o valor total de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), processo administrativo nº 0004/2010, procedendo-se nos moldes do parecer ali exarado.

Publique-se de acordo com as determinações legais.

Paço Municipal em, 21 de janeiro de 2010

ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

## - REPUBLICA POR INCORREÇÃO -

(\*) EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pirai do Sul - Estado do Paraná.

CONTRATADO: CIBELE ODILES SOARES DA SILVA

CARGO	NOME DA CANDIDATA	Nota Final	Classificação Final
Auxiliar de Serviços Gerais	Cibele Odiles Soares da Silva	8,2	1º

RG nº: 8.760.980 4  
CPF nº: 035069069-33  
Data do Provimento: 13/01/2010  
Data - Posse no Cargo: 13/01/2010  
Concurso Público nº: 001/2009

Vagas	Cargo (Lei nº 1700/2009)	C.H.S. (Carga Horária Semanal)	Nível	Vencimento (R\$)
01	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	01 a 31	R\$ 465,00

Pirai do Sul, em 13 de janeiro de 2.010

Vereador MARICELSO RIBEIRO

Presidente da Câmara Municipal

(\*) REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

## - REPUBLICA POR INCORREÇÃO -

(\*) EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pirai do Sul - Estado do Paraná.

CONTRATADO: ALCIMAR DE JESUS AMARAL DA SILVA

CARGO	NOME DO CANDIDATO	Nota Final	Classificação Final
Advogado	Alcimar de Jesus Amaral da Silva	3,87	1º

RG nº: 3.987.172 -6  
CPF nº: 688440189-34  
Data do Provimento: 13/01/2010  
Data - Posse no Cargo: 13/01/2010  
Concurso Público nº: 001/2009

Vagas	Cargo (Lei nº 1700/2009)	C.H.S. (Carga Horária Semanal)	Nível	Vencimento (R\$)
01	Advogado	20 Horas	37 a 67	R\$ 1.604,37

Pirai do Sul, em 13 de janeiro de 2.010.

Vereador MARICELSO RIBEIRO

Presidente da Câmara Municipal

(\*) REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

## - REPUBLICA POR INCORREÇÃO -

(\*) EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pirai do Sul - Estado do Paraná.

CONTRATADO: ABEL DOS SANTOS

CARGO	NOME DO CANDIDATO	Nota Final	Classificação Final
Contador	Abel dos Santos	4,67	1º

RG nº: 3.350.306 7,  
CPF nº: 411245969 68  
Data do Provimento: 13/01/2010  
Data - Posse no Cargo: 13/01/2010  
Concurso Público nº: 001/2009

Vagas	Cargo (Lei nº 1700/2009)	C.H.S. (Carga Horária Semanal)	Nível	Vencimento (R\$)
01	Contador	40 Horas	37 a 67	R\$ 1.604,37

Pirai do Sul, em 13 de janeiro de 2.010.

Vereador MARICELSO RIBEIRO  
Presidente da Câmara Municipal

(\*) REPUBLICADA POR INCORREÇÃO



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

PÁGINA - 02

PIRAÍ DO SUL, 21 DE JANEIRO DE 2010

ANO 1 - Nº 144

## - REPUBLICA POR INCORREÇÃO -

(\*) PORTARIA Nº 003/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *especialmente com fundamento no inciso XIX do art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirai do Sul;* Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2009e o Edital de Convocação;

### RESOLVE

Art. 1º - Dar posse à Sra. **CIBELE ODILES SOARES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 8.760.980 4, inscrito no CPF sob nº 035069069-33, com provimento no cargo efetivo abaixo:

Vagas	Cargo (Lei nº 1700/2009)	C.H.S. (Carga Horária Semanal)	Nível	Vencimento (R\$)
01	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	01 a 31	R\$ 465,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de sua assinatura.

Pirai do Sul, em 13 de janeiro de 2.010.

**Vereador MARICELSO RIBEIRO**  
Presidente da Câmara Municipal

(\*) REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

## - REPUBLICA POR INCORREÇÃO -

(\*) PORTARIA Nº 001/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *especialmente com fundamento no inciso XIX do art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirai do Sul;* Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2009 e o Edital de Convocação;

### RESOLVE

Art. 1º - Dar posse ao Sr. **ALCIMAR DE JESUS AMARAL DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 3. 987.172 -6, inscrito no CPF sob nº 688440189-34, com provimento no cargo efetivo abaixo:

Vagas	Cargo (Lei nº 1700/2009)	C.H.S. (Carga Horária Semanal)	Nível	Vencimento (R\$)
01	Advogado	20 Horas	37 a 67	R\$ 1.604,37

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de sua assinatura.

Pirai do Sul, em 13 de janeiro de 2.010.

**Vereador MARICELSO RIBEIRO**  
Presidente da Câmara Municipal

(\*) REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

## - REPUBLICA POR INCORREÇÃO -

(\*) PORTARIA Nº 002/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *especialmente com fundamento no inciso XIX do art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirai do Sul;* Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2009 e o Edital de Convocação;

### RESOLVE

Art. 1º - Dar posse ao Sr. **ABEL DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 3.350.306 7, inscrito no CPF sob nº 411245969 68, com provimento no cargo efetivo abaixo:

Vagas	Cargo (Lei nº 1700/2009)	C.H.S. (Carga Horária Semanal)	Nível	Vencimento (R\$)
01	Contador	40 Horas	37 a 67	R\$ 1.604,37

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de sua assinatura.

Pirai do Sul, em 13 de janeiro de 2.010.

**Vereador MARICELSO RIBEIRO**  
Presidente da Câmara Municipal

(\*) REPUBLICADA POR INCORREÇÃO